



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2010/05/10

ACTA N.º 10/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Ivone da Glória Rodrigues Mesquita –Rebordelo– Aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.2 – Manuel António Pires – Seixas – Aprovação de projectos de especialidades; --

5.3 – Antero dos Inocentes Fernandes – Mós de Celas – Aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.4 – António Maria Alves Carvalho – Nuzedo de Baixo – Aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.5 – António Manuel Rodrigues – Vinhais - Aprovação de projecto de arquitectura; -----

5.6 – Aniceto dos Santos Afonso – Seixas – Pedido de informação prévia; -----

5.7 – António Jorge Amaral Rodrigues – Vila Boa – Legalização e ampliação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas; -----

5.8 – Vítor Manuel Barreira – Construção de escadas – Vinhais. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Reordenamento do Parque Escolar – Avaliação de Terreno. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Vinhais; -----

7.2 – Freguesia de Ervedosa; -----

7.3 – Freguesia de Ousilhão; -----



7.4 – Freguesia de Celas. -----

8 – Programa Contratos Locais De Desenvolvimento Social (CLDS) Projecto “Asa”. -----

9 – Pessoal: -----

9.1 – Abertura de Procedimento. -----

10 – 4.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

11 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para apresentar as questões seguintes: -----

Relativamente ao Restaurante Madre Garcia, questionou se já tinha sido fixada a data para o seu encerramento, e em caso afirmativo se ia ser aberto concurso para a concessão da sua exploração. -----

Referiu-se às escolas primárias dizendo que, tinha chegado ao seu conhecimento, que iriam encerrar os Jardins de Infância de Vale das Fontes e de Celas, enquanto outros se iriam manter em funcionamento, quais os critérios adoptados. -----

Continuou a dizer que as contas da Cacovin, Carnes de Vinhais e Ecolignum ainda não tinham sido presentes à reunião deste órgão para aprovação, por tal, desejava que lhe fossem entregues cópias das referidas prestação de contas, uma vez que existem determinados rumores que gostava de ser esclarecido. -----

Quanto à Ecolignum, disse ser de todo o interesse que funcionasse bem, no entanto deviam equacionar a transferência da verba referente ao aumento de capital. -----



Usou então da palavra o Senhor Presidente da Câmara para esclarecer as questões apresentadas. Iniciou pela questão do restaurante do Madre Garcia dizendo que era do conhecimento de todos a correspondência trocada com o concessionário, continuando à espera da resposta relativamente ao preço pretendido pelo equipamento. Tinha tido uma reunião com o Senhor Nuno Afonso, onde lhe pediu para que nos enviasse uma resposta à nossa carta. -----

No entanto e se assim fosse entendido o assunto pode ser agendado para a próxima reunião para deliberação. -----

Quanto ao encerramento das escolas, foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, que informou ser da responsabilidade da DREN, o encerramento das escolas do primeiro ciclo, enquanto que, a dos Jardins de Infância, é do Município após ouvir o Conselho Municipal de Educação. Após reunião deste Conselho, tinha sido decidido solicitar o encerramento dos dois Jardins de Infância tendo em atenção o número de crianças que os frequentam. -----

Seguidamente o Senhor Presidente informou o Senhor Vereador que este assunto já tinha sido objecto de deliberação na reunião deste órgão datada de doze de Abril. -----

Relativamente às contas das empresas, Cacovin, Carnes de Vinhais e Ecolignum, serem presentes à reunião de Câmara para aprovação, o Senhor Presidente questionou o secretário da reunião se tal era obrigatório, tendo-lhe respondido este, que não era obrigatório, tal obrigatoriedade prendia-se apenas com as empresas municipais. -----

Seguidamente, foram presentes as prestações de contas das referidas empresas, tendo o Senhor Presidente informado o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, que no final da reunião as podia consultar, o qual respondeu que não era isso que pretendia, mas sim, fotocópia das mesmas. -----

Então, o Senhor Presidente informou este Senhor, que as deve requerer aos Conselhos de Administração. -----

De imediato, o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, ditou para a acta que requeria por intermédio da Câmara Municipal, cópia das prestações de contas das



empresas onde o município detém capital, designadamente, Cacovin, Carnes de Vinhais, Ld.^a e Ecolignum. -----

Seguidamente o Senhor Presidente informou que ia mandar remeter este requerimento para os respectivos Conselhos de Administração. -----

De seguida o Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador, quais os rumores a que tinha feito referência.-----

Disse então o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa que, na feira do fumeiro o Senhor Ministro da Agricultura tinha vindo assinar um contrato de financiamento para a empresa Cacovin. -----

Recentemente tinha saído um trabalhador, havia algum tempo atrás tinha saído outro. Se os agricultores pretendem adubo a cooperativa não o tem para venda, quais os benefícios dos agricultores, que plano de actividades e projectos tem esta empresa em prol dos agricultores. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu este Senhor Vereador que o contrato assinado pelo Ministro da Agricultura se destina a financiar investimentos na ordem dos quatrocentos e noventa mil euros, com vista a adquirir uma linha de escolha e tratamento de castanha. Parte deste investimento já se encontra feito, aguardando apenas informações da Direcção Regional de Agricultura para continuarem o desenvolvimento do projecto. -----

Era verdade que um trabalhador tinha apresentado a rescisão do contrato, por motivos pessoais. -----

Continuou a dizer que, na qualidade de Administrador, pensa que a situação económica não é boa, à semelhança das outras empresas, das Câmaras Municipais, e do próprio país. Têm feito um grande esforço, no sentido de manterem os postos de trabalho, e a empresa se manter em funcionamento. -----

Como Presidente da Câmara, via com bons olhos que esta empresa passasse a ser explorada por privados e votaria favoravelmente a alienação do capital do município, em sede de reunião deste órgão. Pensa que a Câmara Municipal já cumpriu o seu dever, e tendo em atenção a situação económica do sector empresarial, devia ser o sector privado a explorar, tanto esta empresa, como a Ecolignum e a Carnes de Vinhais,Ld.^a. –



Seguidamente o Senhor Presidente questionou o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, o que pensava de tudo isto. -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa declarou que, o Senhor Presidente tinha dito que havia um projecto aprovado para o tratamento da castanha, quando é do seu conhecimento que se destina aos produtos hortícolas. Se houvesse um para a castanha seria bom para os agricultores poderem fazer a recolha e tratamento para posterior venda. Em sua opinião devia-se investir na castanha. -----

Então, o Senhor Presidente questionou-o se o projecto se destinar à recolha e tratamento da castanha o considerava bom, pelo que obteve uma resposta afirmativa, dizendo que seria vantajoso para a cooperativa, uma vez que tem um parceiro de peso que é a Câmara Municipal, à semelhança do que existe em Vila Pouca. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa para questionar o que se passava com a ETAR de Vale das Fontes. -----

O Senhor Presidente da Câmara, informou-o, que os técnicos municipais se encontravam a elaborar os documentos, para serem aprovados e posteriormente aberto o procedimento. -----



4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de sete de Maio, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....100.014,13 €
Em dotações Não Orçamentais.....625.638,40 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – IVONE DA GLÓRIA RODRIGUES MESQUITA – REBORDELO– APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que a Senhora Ivone da Glória Rodrigues Mesquita, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Rebordelo; -----
2. Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende a requerente demolir parcialmente a construção preexistente mantendo no entanto as paredes laterais comuns às edificações confinantes. -----

A edificação preexistente tem 3 pisos e é intenção da requerente reduzir para 2 pisos. Prevê assim a demolição integral do terceiro piso. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-



tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se presente no processo. -----

Verifica-se no entanto que não é dado cumprimento ao disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, ou seja: -----

- a) As circulações verticais interiores que não constituam vias de evacuação devem ser separadas dos restantes espaços por paredes e portas da classe de resistência ao fogo padrão indicado no quadro XXII da Portaria n.º 1532/2008. -----

A requerente prevê uma escada com estas características entre a cozinha e os quartos pelo que deverá proceder ao seu enclausuramento nos termos do disposto antes. -----

Conclusão: -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável condicionado à reformulação da escada de ligação interna entre pisos.** -----

Deverão ser apresentados em simultâneo, de acordo com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à reformulação da escada de ligação interna entre os pisos.-----

5.2 – MANUEL ANTÓNIO PIRES – SEIXAS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projectos de especialidades, referente à construção de uma moradia que o Senhor Manuel António Pires, pretende levar a efeito na povoação de Seixas. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades presentes. -----

5.3 – ANTERO DOS INOCENTES FERNANDES – MÓS DE CELAS – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à reconstrução de uma moradia que o Senhor Antero dos Inocentes Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Mós de Celas. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

1. O requerente instruiu pedido de informação prévia para reconstrução de uma edificação na aldeia de Mós de Celas; -----
2. Após análise da planta de ordenamento e condicionantes do PDM verifico que a edificação encontra-se dentro dos limites do aglomerado urbano pois Segundo o ponto 3 do artigo 32 do Regulamento do PDM de Vinhais, “*O perímetro urbano*”



dos aglomerados do nível V (Todos os aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos licenciados e sejam servidos por arruamentos de utilização pública) é delimitado por pontos distanciados 50m do eixo dos arruamentos, no sentido transversal, e 50m da última edificação, nos sentidos dos arruamentos; -----

3. E a edificação existente e que pretende reconstruir reúne os requisitos constantes do número anterior; -----
4. Pretende também alterar a cércea (subir a altura da construção); -----
5. Ora a alínea b) do artigo 40 do RPDM diz que “A altura máxima das edificações não poderá ultrapassar a cércea mais alta das edificações imediatamente contíguas; -----
6. Permite no entanto que em situações de reconstrução (que é o caso) a cercea admitida seja a da construção a substituir (alínea c) do mesmo artigo e regulamento). -----

Face ao exposto proponho a emissão de parecer favorável condicionado à manutenção da cércea actual, ou seja, da edificação a reconstruir e não a proposta em alçado e constante do presente pedido.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à manutenção da cércea actual.-----

5.4 – ANTÓNIO MARIA ALVES CARVALHO – NUZEDO DE BAIXO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

5.5 – ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES – VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à construção de um para arrumos que António Manuel Rodrigues, pretende levar a efeito na Portela dos Frades em Vinhais. ---



Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em análise propõe-se a emissão de parecer favorável à aprovação do projecto de arquitectura. -----

Deverá ser notificado para apresentar projecto estabilidade e projecto águas pluviais.” ---

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura. -----

5.6 – ANICETO DOS SANTOS AFONSO – SEIXAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.

5.7 – ANTÓNIO JORGE AMARAL RODRIGUES – VILA BOA – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM PARA RECOLHA DE ALFAIAS AGRÍCOLAS. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à legalização e ampliação de um armazém para recolha de alfaias agrícolas, que António Jorge Amaral Rodrigues, pretende levar a efeito em Vila Boa de Ousilhão. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----



1. O requerente foi notificado em Dezembro de 2009 para proceder à junção de elementos em falta no processo de licenciamento e ainda para prestar esclarecimentos face á propriedade; -----
2. Relativamente aos primeiros cumpre-me informar que o mesmo procedeu à junção de peças desenhadas e escritas solicitadas – continuando a falta o termo de responsabilidade do coordenador do projecto de ARQUITECTURA; -----
3. No que concerne aos esclarecimentos solicitados o mesmo não os prestou pelo que após visita ao local verificou-se que: -----
 - a) O prédio onde edificou o armazém sem a respectiva licença encontra-se vedado e corresponde ao levantamento topográfico presente; -----
 - b) A habitação que foi objecto de ampliação sem que para tal estivesse licenciada não se encontra dentro desta propriedade privada e é propriedade do pai do requerente; -----
 - c) Como tal é de diferente proprietário e em diferente propriedade; -----
 - d) A certidão predial refere que o prédio onde se encontra o armazém confronta a norte, nascente e poente com caminho e a sul com António dos Anjos Rodrigues (pai do requerente); -----
 - e) Logo parece-me que a habitação se situa em prédio distinto e pertence a outro proprietário; -----
4. Relativamente ao projecto presente cumpre-me informar que após análise de planta disponibilizada pela Plural (em suporte digital) verifiquei que o prédio se encontra dentro do perímetro do aglomerado urbano da aldeia de Vila Boa; -----
5. Vila Boa é um aglomerado do nível IV e para este tipo de aglomerados o número máximo de pisos permitido é de dois e 6,5m de cerca (artigo 37 do RPDM); ----
6. Ora o requerente propõe 3 pisos e uma cerca de 8 metros; -----
7. Perante o exposto propõe-se a emissão de parecer desfavorável pois a presente proposta não dá cumprimento ao disposto no RPDM de Vinhais; -----
8. O pedido de licenciamento deverá ser indeferido nos termos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e informar o requerente que é intenção de indeferir, pelo que se deve pronunciar, nos termos do art.º 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

5.8 – VÍTOR MANUEL BARREIRA – CONSTRUÇÃO DE ESCADAS – VINHAIS. -----

Foi presente o processo de pedido de indemnização apresentado por Vítor Manuel Barreira, relativamente a prejuízos causados nas escadas da sua habitação, aquando do arranjo da rua que dá acesso ao antigo celeiro. -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores de todo historial do processo, uma vez que já tinha sido objecto de deliberação da Câmara Municipal no ano de dois mil e quatro e dois mil e nove e de pareceres por parte da Divisão de Obras e Equipamento e do extinto Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana. -----

Após a análise e discussão do assunto em causa e tendo em atenção que o orçamento inicial apresentado pelo Senhor Vítor Manuel Barreira era de três mil euros (3.000,00 €) e porque o Executivo de então tinha fixado o valor de mil euros (1.000,00 €) baseando-se nos pareceres técnicos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a título de indemnização o montante de dois mil euros (2.000,00 €), devendo o Senhor Vítor Manuel Barreira, informar os serviços municipais do terminus das obras, a fim de lhe ser efectuada a transferência do valor em causa. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – REORDENAMENTO DO PARQUE ESCOLAR – AVALIAÇÃO DE TERRENO. -----

No seguimento do nosso ofício com a referência DOE 107, datado de trinta e um de Março do corrente ano, dirigido ao Seminário de Nossa Senhora da Encarnação através do qual é proposto o valor de cento e cinquenta mil euros para aquisição do terreno destinado à instalação e Reordenamento do Parque Escolar, foi presente uma carta



resposta proveniente da empresa TecVinhais – Consultores & Investimentos, Ld.^a, que se fazia acompanhar de cópia da escritura de compra e venda e de cópia de um contrato de cessão de posição contratual, na qual informa que é proprietária do referido terreno e considera o preço demasiado baixo. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que o Seminário devia ter informado o município se estava interessado na aquisição do terreno ou se pretendia exercer o direito de preferência. Em sua opinião o terreno não vale os quinhentos mil euros e é do conhecimento geral que a Câmara Municipal necessita de adquiri-lo. -----

Continuou a dizer que, entretanto, já tinham sido valorizados, pois um dos terrenos tinha passado a urbano. -----

Por fim questionou o Senhor Presidente se a Câmara mantém a proposta apresentada, e qual a razão porque o terreno a norte tinha passado a urbano. -----

Relativamente à proposta, o Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que, estavam ali para decidir. Quanto à passagem do terreno a urbano, desconhecia o procedimento, razão pela qual mandou chamar à reunião a chefe da Divisão de Urbanismo. -----

Após chegada à reunião, a chefe da Divisão em causa, foi questionada se sabia o porque do terreno situado a norte, no Seminário tinha passado a urbano, em Outubro de dois mil e nove. -----

No uso da palavra a Arquitecta Susana Maria Pinto Martins disse que não sabia, mas que o referido terreno se encontrava dentro do perímetro urbano e ali se encontrava um edifício edificado. O processo não necessitou de passar pelos serviços municipais, e nestes apenas existia um pedido de destaque de uma parcela de terreno. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, notificar a empresa TecVinhais – Consultores & Investimentos, Ld.^a, que para o local não existe qualquer loteamento aprovado, razão pela qual não se trata de lotes, e qual o valor pretendido pelo terreno em causa, uma vez que não aceitaram a proposta enviada pela Câmara Municipal ao Seminário de Nossa Senhora da Encarnação. -----



Mais foi deliberado, notificar o Seminário de Nossa Senhora da Encarnação, na pessoa do Senhor Padre Luis Manuel Teixeira Morais para dizer o que se lhe aprouver sobre o assunto, já que chegou ao conhecimento da Câmara a existência de um contrato de cedência da posição contratual, onde o município é interveniente. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro no valor de cinquenta e um mil setecentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos (51.774,18 €), para custear despesas com a execução das valetas da Ciradilha.

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de trinta mil oitocentos e setenta euros (30.870,00 €) + IVA, em conformidade com o parecer da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

7.2 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

A Junta de Freguesia de Ervedosa, informou, por escrito, que vai levar a efeito, no próximo dia vinte e sete de Junho na localidade de Ervedosa, a Feira de Produtos da Terra, pelo que solicita apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas com a realização do referido evento. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a realização do referido evento. -----

7.3 – FREGUESIA DE OUSILHÃO. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Ousilhão, apoio financeiro no valor de mil quatrocentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos (1.466,09 €), para custear despesas



com a aquisição de um esquentador, quatro bancos de balneário, cabides e placas de pé descalço. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de mil quatrocentos e sessenta e seis euros e nove cêntimos (1.466,09 €). -----

7.4 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Celas, apoio financeiro no valor de dezasseis mil novecentos e sessenta e oito euros (16.968,00 €), para custear despesas com o calcetamento das ruas de Vale de Abelheira. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dezasseis mil novecentos e sessenta e oito euros (16.968,00 €), para custear as referidas despesas. -----

A Junta de Freguesia de Celas, solicitou apoio financeiro no valor de três mil cento e sessenta euros (3.160,00 €), para custear despesas com o calcetamento do adro da Igreja de Celas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de três mil cento e sessenta euros (3.160,00 €), para custear as referidas despesas. -----



Foi ainda presente um outro ofício da Junta de Freguesia de Celas, onde solicita o fornecimento de oito tampas e manilhas de Ø 0,50; trezentos e cinquenta metros de tubo de Ø 125 e uma forquilha de Ø 125, destinado a obras levadas a efeito nos saneamentos de Celas. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fornecer o material solicitado. -----

8 – PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS) PROJECTO “ASA”. -----

Foi presente uma carta subscrita pela Coordenadora do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) – Projecto “ASA”, do teor seguinte: -----

“O Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, vem por este meio enviar a V. Ex.^a, para parecer da Autarquia, o Formulário de Pedido Reforço Financeiro. Com a alteração efectuada ao plano de acção inicial, que nos permitiu adequar o plano às reais necessidades do Concelho, foram previstas novas acções para as quais se torna necessário adquirir equipamento. Uma vez que a compra de equipamento está prevista apenas para os primeiros doze meses de projecto, torna-se necessário solicitar autorização para transferir a verba remanescente no primeiro ano. -----

O referido formulário, juntamente com o da Autarquia será, posteriormente, enviado ao Gabinete de Apoio a Projectos do ISS, IP.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, emitir parecer favorável referente à transferência de verbas. -----



9 – PESSOAL: -----

9.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte:

“Atendendo que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, veio proceder à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à realidade autárquica, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos; -----

Atendendo que, o artigo 6.º, da referida Lei, regulamenta a gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal. O seu n.º 2, prevê que, sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa; -----

Atendendo que com a entrada em vigor do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro (10/09/09) a competência para aprovação do recrutamento, para ocupação dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal, é do órgão executivo; -----

Nestes termos, proponho a abertura dos procedimentos para preenchimento dos lugares vagos, no mapa de pessoal, com Contrato de Trabalho a Tempo Indeterminado a saber: -

- 1 Técnico Superior de Museologia; -----
- 1 Técnico Superior de Arquitectura; -----
- 1 Técnico Superior de Engenharia Civil; -----
- 1 Técnico de Informática; -----
- 1 Técnico Superior de Engenharia e Ordenamento e Recursos Naturais.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do n.º 2, do art.º 6.º, do Dec-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura do procedimento para preenchimento dos lugares vagos, anteriormente indicados, com contrato de trabalho a tempo indeterminado, existentes no mapa de pessoal, e nomear para júri dos procedimentos os membros a seguir indicados: -----

TÉCNICO SUPERIOR DE MUSEOLOGIA:-----

- Luís dos Santos Fernandes, Vice – Presidente, que preside;-----
- Horácio Manuel Nunes, chefe da DAF;-----



- Maria José Gomes Madureira, técnica superior.-----

TÉCNICO SUPERIOR DE ARQUITECTURA:-----

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da DU, que preside;-----

- António João Fernandes Afonso, chefe da DOE;-----

- Horácio Manuel Nunes, chefe da DAF;-----

TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA E TÉCNICO SUPERIOR DE ENGENHARIA E ORDENAMENTO E RECURSOS NATURAIS:-----

- António João Fernandes Afonso, chefe da DOE, que preside;-----

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da DU;-----

- Horácio Manuel Nunes, chefe da DAF;-----

TÉCNICO DE INFORMÁTICA:-----

- José António Gomes Assis Rodrigues, especialista de informática, que preside;-----

- Edmundo Alexandre Anta Afonso, especialista de informática;-----

- Horácio Manuel Nunes, chefe da DAF;-----

10 – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no montante de cento e vinte e nove mil e quinhentos euros e (129.500,00 €) e a 4.ª Alteração ao Plano



Plurianual de Investimentos, no valor de cento e quarenta e cinco mil euros (145.00,00 €).-----

11 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas-----

1.1 – Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais – Prorrogação de prazo.-----

2 – Pessoal-----

2.1. – Abertura de procedimento concursal;-----

2.2. – Cessaçao de procedimento concursal;-----

3 – Quiosque da Praça do Município.-----

3.1. – Abertura de procedimento para a sua exploração.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto.-----

1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

1.1 – RECUPERAÇÃO E READAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Foi presente um requerimento subscrito pela firma adjudicatária da empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais”, onde solicita prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais noventa dias, tendo em



atenção as condições climatéricas que se fizeram sentir no período de Janeiro a Março de 2010.-----

Neste requerimento vinha manuscrito um parecer da fiscalização da empreitada, do teor seguinte:-----

“ Pelos motivos invocados, concordo com a prorrogação de prazo a título gracioso (sem encargos para o Município) e pelo período solicitado.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e prorrogar o prazo de execução da empreitada de “Recuperação e Readaptação do Estádio Municipal de Vinhais”, por mais noventa dias, mas sem encargos para a Câmara Municipal.-----

2 – PESSOAL:-----

2.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 - A Divisão de Obras e Equipamento desta autarquia tem afecta 1 (um) técnico coordenador de segurança, o qual procede à coordenação de projectos e obras. Este técnico encontra-se em regime de contrato a termo resolutivo certo, meio tempo, sendo que esse contracto termina dia 20/07/2010;-----

2 – Em conformidade com o Decreto Lei n.º 173/2003 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um coordenador de segurança em projecto e em obra. A actividade de coordenação de segurança em projecto ou em obra, deve ser exercida por pessoa qualificada;-----

3 – Sucede que, o actual técnico eng.º Paulo Jorge Seuanes Escaleira, deixou caducar a sua habilitação para exercer as funções de técnico de Segurança e Higiene no trabalho. Muito embora tenha vindo a alertá-lo para a necessidade de renovar a referida habilitação, até esta data não a apresentou;-----



Proposta: porque a Câmara Municipal necessita de técnico com habilitação nesta área e não havendo certeza que o técnico Paulo Escaleira consiga renovar a referida habilitação, propõe-se que, com carácter de urgência seja aberto concurso para efeitos de contratar a termo certo, um técnico superior de higiene e segurança no trabalho.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e autorizar, nos termos do n.º 2, do Art.º 6.º, do Dec. – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura de procedimento para preenchimento do lugar de técnico superior de higiene e segurança no trabalho com C.T.T.C. a meio tempo e nomear para júri do procedimento os membros a seguir indicados: -----

- António João Fernandes Afonso, chefe da DOE, que preside;-----
- Susana Maria Pinto Martins, chefe da DU;-----
- Horácio Manuel Nunes, chefe da DAF;-----
- Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, chefe da DA, que realizará a entrevista de avaliação de competências.-----

2.2 - CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Foi presente uma informação subscrita pelos chefes das Divisões de Urbanismo, Ambiente e Obras Municipais e Equipamento, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

1. Foram submetidas em plataforma específica as seguintes operações:-----

- a) Requalificação Urbanística do Bairro dos Cabeços e Zona Envolvente;-----
- b) Requalificação Urbanística do bairro do Calvário;-----
- c) Requalificação e adaptação de um edifício para Centro Recreativo no Carvalhal;-----
- d) Instalação de mobiliário urbano na Vila de Vinhais;-----
- e) Requalificação na Rua de Cima e Rua da Corujeira;-----
- f) Construção de Ciclovia Direccional;-----
- g) Construção da zona de descanso para Autocaravanas;-----



- h) Plano de Sinalização e Segurança para a sede de município;-----
 - i) Instalação de stands demonstrativos ao longo do percurso do Parque Verde;---
 - j) Instalação de infra-estruturas sanitárias no Parque Verde.-----
1. Para a realização dos respectivos projectos forma utilizados recursos humanos existentes nos serviços;-----
 2. E perante tal parece-nos que a implicação/ apoio técnico a obter daqui para a frente será a fiscalização das obras e eventual gestão financeira;-----
 3. Os recursos que inicialmente se previam para a elaboração dos projectos já não se torna necessário atendendo ao facto dos respectivos projectos se encontrarem elaborados e submetidos;-----
 4. Face ao exposto é opinião unânime que a gestão física e financeira da candidatura deverá concentra-se na fiscalização de obra e gestão financeira da mesma;-----
 5. Assim deve a respectiva fiscalização de obra ser efectuada por quem tem competência nesta matéria, regulada por diploma próprio (Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho) nomeadamente Engenheiro Civil.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que os procedimentos concursais que se encontram a decorrer para Contrato de Trabalho a Termo Certo, de um Engenheiro Civil e de um Arquitecto Paisagista, se destinavam à elaboração dos projectos para as candidaturas ao Programa “Renovar Vinhais” e porque os referidos projectos já se encontram elaborados e aprovados, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e fazer cessar, nos termos do n.º 2, do Art.º 38.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal para Contrato de Trabalho a Termo Certo de um Arquitecto Paisagista. -----

3 – QUIOSQUE DA PRAÇA DO MUNICÍPIO. -----

3.1. – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A SUA EXPLORAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que se encontra instalado na Praça do Município, um quiosque destinado à venda de jornais e revistas. Porque o espaço adjacente é apropriado à instalação de uma esplanada e porque é de todo o



interesse dotar aquela área de condições próprias para cativarem os visitantes, propunha que se iniciasse procedimento para a concessão da sua exploração, tendo como critérios de adjudicação, o preço, curriculum, serviços que pretende prestar, animação e apresentação do espaço.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e iniciar o procedimento para a sua concessão por aluguer pelo prazo de um ano. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----